

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorizo a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme detalhamento:

Processo Administrativo: 029/2025-PMG

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.**

Contratado: **DANILO FIGUEREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 33.172.823/0001-53.

Descrição da contratação: “SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO, NA PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO DE TODAS E QUAISQUER AÇÕES/RECURSOS NA ÁREA DE DIREITO TRABALHISTA MUNICIPAL, NAS AÇÕES EM TRÂMITE NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (E VARA DO TRABALHO), TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL-STF NAS AÇÕES QUE VERSAM SOBRE DIREITOS TRABALHISTAS, ACOMPANHAMENTO DE PRECATÓRIOS JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO.”

Valor total: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art.74, inciso III, alínea ‘c’ da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA: 15 – ASSESSORIA JURIDICA.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 – ASSESSORIA JURIDICA.

PROJETO/ ATIVIDADE: 3.61.008.2.005 – GESTÃO DAS AÇÕES JURIDICAS.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Guanambi-BA, 20 de fevereiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

